



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito suplementar e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por suplementação valor total de R\$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Art.2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação aberta pelo artigo anterior, o montante de R\$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em anulações orçamentária, R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) em adequação da despesa do fundo municipal de saúde e R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). De excesso de arrecadação por convenio, PADEM sendo : convênio 065 habitação R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e 041 infra-estrutura urbana R\$ 100.000,00 (cem mil reais) programa de desenvolvimento municipal com o governo do estado do Rio de Janeiro.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o crédito de valores dos rendimentos auferidos em decorrência de aplicação financeira dos valores autorizados no artigo 1º.

Art.4º Fica caracterizado as anulações e suplementações de acordo com a seguinte discriminação:

Anulações :

Órgão 02

Unidade 05

Programática 0205121220001.2.010

Dotação 44.90.5100 R\$ 115.000,00

Programática 0205121220001.2.010

Dotação 31.90.1100 R\$ 15.000,00

Órgão 02

Programática 0201.020620003.2.006

Dotação 46.90.92 R\$ 5.750,00

Programática 0204.041220001.2.010

Dotação 4.6.9071 R\$ 300.000,00

Programática 0205121220001.2.010

Dotação 4.4.90.04 R\$ 1.725,00

Programática 0206.103010100.2.023

Dotação 4.4.90.04 R\$ 57.500,00

Programática 0206.103010100.2.023

Dotação 3.1.90.11 R\$ 4.025,00

Programática 0207.041220001.2.010

Dotação 4.4.90.04 R\$ 57.500,00

Programática 0207.041220001.2.010

Dotação 4.6.90.92 R\$ 23.000,00

Total R\$ 579.500,00

Suplementações

Órgão 02

Unidade 12

Programática 0212.123610001.2.039

Dotação 3.1.90.11.00 R\$ 60.000,00

Programática 0212.123610001.2.039

Dotação 3.1.90.13.00 R\$ 70.000,00

Órgão 02

Programática 0206.103010100.2.023

Dotação 3.3.90.36.00 R\$150.000,00

Programática 0206.103010100.2.023

Dotação 3.3.90.30.00 R\$ 20.000,00

Programática 0207.041220001.1.010

Dotação 3.3.90.36.00 R\$100.000,00

Programática 0207.041220001.2.010

Dotação 3.3.90.30.00 R\$130.000,00

Programática 0207.041220001.2.010

Dotação 3.3.90.39.00 R\$ 49.500,00

Total R\$ 579.500,00

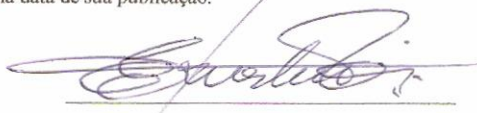
Suplementação por excesso

Programática 0207.15451001.02.040 **Total R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).**

Dotação 44.90.51.00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGR^{RO} P. DE FRONTIN

Int. Oficial Nº 108

Publicado em 30 / 11 / 05

Cidade da melhor idade.